

DIVULGAÇÃO DA ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL.

O Presidente do Conselho de Administração da Cooperativa Sicredi Pernambucred, Luís Aureliano de Barros Correia, com fundamento no artigo 5º do Regimento Eleitoral vigente, faz saber a todos os associados e a quem mais interessar, que neste dia, 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2021 (dois mil e vinte e um) terá início a abertura do prazo de inscrição da(s) chapa(s) para a eleição do Conselho Fiscal, sendo 03 (três) de caráter efetivo e 03 (três) suplentes, o qual se encerrará no dia 21 (vinte e um) de março de 2021.

Informa ainda que as inscrições das chapas deverão ser protocoladas na sede da Cooperativa Sicredi Pernambucred, localizada na Av. Montevideu, 172, 16º andar, – Boa Vista, Recife – PE, no horário compreendido de 9:00 (nove) às 17:00 (dezesete) horas, nos dias úteis, ou de forma digital através do e-mail coop2210_eleicao@confederacaosicredi.onmicrosoft.com acompanhadas dos documentos abaixo relacionados que são exigidos pelo Regimento Eleitoral da Cooperativa Sicredi Pernambucred:

- a) cópia autenticada do documento de identificação (RG e CPF ou CNH);
- b) declaração de desimpedimento para o exercício do cargo, se eleito para o órgão de administração ou fiscalização;
- c) certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, estaduais e municipais;
- d) certidão negativa cível, criminal da justiça federal, estadual e eleitoral dos domicílios respectivos dos candidatos, expedida com data não superior a 30 (trinta) dias da data estabelecida para a sua entrega;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- f) certidão negativa dos cartórios de protesto da capital e do município de domicílio dos candidatos;
- g) declaração emitida pelo candidato de que ele não figura no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF);
- h) no caso dos candidatos a presidente e vice-presidente, cópia da última declaração para o imposto de renda, ou da declaração de isenção, em ambos os casos com a estratificação patrimonial atualizada.

Dos Pré-Requisitos dos Candidatos

São condições para pleitear a eleição e conseqüente exercício dos cargos em órgão estatutários de cooperativas de crédito, além de outras exigidas pela legislação e pela regulamentação em vigor Resolução 4.122/2012, Regulamento Anexo II, art. 2º, Caput:

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no Brasil;

III - não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV - não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de Conselheiro Fiscal, de Conselheiro de Administração, de Diretor ou de Sócio Administrador em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

V - não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogos;

VI – não estar declarado falido ou insolvente;

VII - não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial.

Nos casos de eleitos que não atendam ao disposto no caput, incisos V a VII, o Banco Central do Brasil poderá analisar a situação individual dos pretendentes, com vistas a avaliar a possibilidade de aceitar a homologação de seus nomes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente dos associados da COOPERATIVA SICREDI PERNAMBUCRED, mandou publicar a presente DIVULGAÇÃO no lugar visível e de costume de todas as unidades de atendimento e também no sítio eletrônico da COOPERATIVA.

Recife, 26 de fevereiro de 2021

Luís Aureliano de Barros Correia
Presidente do Conselho de Administração